



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

1. INTRODUÇÃO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo orientar as ações da Cooperativa de Crédito Rural Seara (Crediseara), no que concerne a responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia e na condução dos seus negócios, produtos, serviços, operações, atividades, processos e no relacionamento com as partes interessadas, visando promover a desenvolvimento territorial sustentável. Para tanto, considera-se partes interessadas: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, funcionários, associados, fornecedores e outros parceiros relevantes, bem como a comunidade onde a Cooperativa atua.

Para a descrição e aplicação da PRSAC considera-se às exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.945, de 15 de setembro de 2021 e demais normas legais sobre o tema.

2. PRINCÍPIOS

A PRSAC da Crediseara estabeleceu os seguintes princípios que orientam as ações da instituição:

- I. Ética e transparência nos serviços ofertados e nos relacionamentos com todas as partes interessadas;
- II. Busca pela sustentabilidade social, ambiental e climática nos produtos e serviços disponibilizados e nos relacionamentos com as partes interessadas;
- III. Foco em resultados que gerem valor no longo prazo para todas as partes interessadas;
- IV. Gestão participativa e deliberativa baseada em boas práticas de governança cooperativa;
- V. Equidade, igualdade, excelência, zelo e sigilo na valorização e no tratamento com as pessoas;
- VI. Respeito, fortalecimento, recuperação e valorização das características socioculturais na área de atuação;
- VII. Promoção e divulgação de soluções tecnológicas de natureza ambiental e climática;



- VIII. Promoção e ampliação das atividades econômicas sustentáveis na área de atuação;
- IX. Respeito aos direitos humanos e à diversidade;
- X. Fornecimento de produtos e serviços adequados às necessidades dos associados com base na equidade, igualdade e solidariedade;
- XI. Promoção permanente da inclusão social;
- XII. Promoção da educação social com base na sustentabilidade;
- XIII. Promoção do desenvolvimento territorial sustentável;
- XIV. Igualdade e equidade no tratamento das questões relativas à responsabilidade social, ambiental e climática;
- XV. Apoio pleno as energias renováveis e tecnologias de proteção ambiental e climática.

3. DIRETRIZES

Esta política estabelece diretrizes na condução de negócios, atividades e processos, bem como da relação com as partes interessadas, considerando as seguintes naturezas:

3.1 Quanto a natureza social

- Promover a conscientização e educação dos colaboradores em relação as questões sociais;
- Observar e cumprir a legislação e regulamentação que orientam a responsabilidade social;
- Contribuir com o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, bem como da sociedade em geral;
- Promover a equidade, inclusão e combater qualquer forma de discriminação na Crediseara;
- Gerenciar e mitigar os impactos sociais da atividade, buscando preservar e respeitar os direitos humanos e do trabalho.

3.2 Quanto a natureza ambiental

- Promover a conscientização e educação dos colaboradores e da sociedade em geral sobre as questões ambientais;



- Observar e cumprir a legislação e regulamentação que orientam a responsabilidade ambiental;
- Apoiar com seus produtos e serviços, operações financeiras e bancárias para redução de impactos ambientais;
- Contribuir com o desenvolvimento e comercialização de produtos sustentáveis.

3.3 Quanto a natureza climática

- Observar e cumprir a legislação e regulamentação que orientam a responsabilidade climática;
- Promover a conscientização e educação dos colaboradores e da sociedade em geral sobre tema climático;
- Apoiar a adoção de práticas de negócios voltados ao apoio aos associados para transição para uma economia de baixo carbono, atentando para os riscos e oportunidades advindos dos aspectos climáticos.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático garante o cumprimento da legislação vigente, da estratégia da Cooperativa, e as boas práticas de mercado, sendo vedado no relacionamento com partes interessadas, práticas que não estejam coerentes com as exigências de natureza social, ambiental e climática.

A Crediseara se reserva ao direito de avaliar os riscos sociais, ambientais e climáticos em seus relacionamentos, e definir a respeito do fornecimento ou não de crédito, financiamento ou relacionamento com empresas, pessoas e fornecedores de acordo os riscos identificados.

A análise e o monitoramento de risco social, ambiental e climático para operações considera critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco para associados cujas atividades econômicas possuem maior potencial de danos sociais, ambientais e climáticos.



5. GOVERNAÇÃO

A Crediseara possui uma estrutura de governança corporativa que busca promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas, bem como, monitorar de forma contínua os resultados e propor as melhorias. Para isso, designou ao Banco Central do Brasil, um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado e aprovado em Ata do Conselho de Administração.

A governança da responsabilidade social, ambiental e climática na Cooperativa conta com a estrutura e atribuições a seguir:

- Conselho de Administração: Aprova e revisa a Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática, assim como assegura a aderência da instituição à política e às ações com vistas à sua efetividade, e a compatibilidade às demais políticas estabelecidas.
- Diretor Responsável: Presta subsídio e participa no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração, implementa ações com vistas à efetividade da Política, bem como monitora, avalia e aperfeiçoa as ações implementadas e promove a devida divulgação da PRSAC.
- Gerenciamento de Riscos: Desenvolve ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos, bem como internaliza em políticas e procedimentos dos riscos da PRSAC para os riscos tradicionais.
- Auditoria Interna: Verifica de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos para aderência à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, conforme as diretrizes estabelecidas no Regulamento de Auditoria Interna.

6. REVISÃO

A revisão da PRSAC será feita no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes à Cooperativa.



7. DIVULGAÇÃO

A divulgação da Política é realizada para as partes interessadas e ao público externo, por meio do sítio da Cooperativa na internet e de forma física nas dependências de seus pontos de atendimento.

8. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Data	Descrição
01/2019	Elaboração
01/2019 Ata 364 - CA	Aprovação
10/2020 Ata 389 - CA	Reestruturação
02/2023 Ata 434 – CA	Reestruturação